SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 122/2017. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 02/2017 aos itens 07, 190, 08, 97, 100, 116, 170, 178, 275, 18, 209, 294, 10, 16, 42, 84, 111, 124, 258, 239, 303, 309, 96, 147, 180, 252, 19, 28, 30, 37, 58, 230, 259, 295, 25, 184, 268, 06, 60, 299, 198, 199, 237, 286, 292, 03, 63, 95, 101, 104, 105, 117, 148, 152, 175, 183, 216, 246, 253, 308 **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** município de Santo Antonio da Patrulha **Contratadas:** item 07: Age Hospitalar LTDA ME, CNPJ 13.038.445/0001-02; item 190: Aglon Comércio Representações LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71; item 08: Biolab Sanus Farmecêutica LTDA, CNPJ 49.475.833/0016-84; itens 97, 100, 116, 170, 178, 275: Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ 05.782.733/0001-49; itens 18, 209, 294: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53; itens 10, 16, 42, 84, 111, 124, 258, 239, 303, 309: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91; itens 96, 147, 180, 252: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51; itens 19, 28, 30, 37, 58, 230, 259, 295: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 02.250.829/0001-40; itens 25, 184: Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02; item 268: Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 06.935.554/0001-67; itens 06, 60, 299: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 75.010.167/0001-00; itens 198, 199, 237, 286, 292: Promefarma Produtos Médicos Farmacêuticos LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98; itens 03, 63, 95, 101, 104, 105, 117, 148, 152, 175, 183, 216, 246, 253 e 308: Soma SC Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20.**Valor total:** item 07 R$ 1.720,00; item 190 R$ 27.820,00; item 08 R$ 42.960,00; item 97 R$ 27.013,00; item 100 R$ 13.300,00; item 116 R$ 1.600,00; item 170 R$ 15.228,00; item 178 R$ 4.015,20; item 275 R$ 4.950,00; item 18 R$ 2.600,00; item 209 R$ 2.100,00; item 294 R$ 3.200,00; item 10 R$ 4.200,00; item 16 R$ 4.300,00; item 42 R$ 11.125,00; item 84 R$ 6.268,00; item 111 R$ 8.475,00; item 124 R$ 3.135,00; item 258 R$ 4.560,00; item 239 R$ 87.750,00; item 303 R$ 414,00; item 309 R$ 6.200,00; item 96 R$ 9.000,00; item 147 R$ 3.525,00; item 180 R$ 34.500,00; item 252 R$ 1.584,00; item 19 R$ 1.200,00; item 28 R$ 17.500,00; item 30 R$ 41.760,00; item 37 R$ 3.888,00; item 58 R$ 22.715,00; item 230 R$ 16.199,70; item 259 R$ 16.000,00; item 295 R$ 1.609,50; item 25 R$ 6.992,50; item 184 R$ 15.400,00; item 268 R$ 2.590,00; item 06 R$ 2.280,00; item 60 R$ 8.100,00; item 299 R$ 4.560,00; item 198 R$ 3.798,00; item 199 R$ 4.263,00; item 237 R$ 5.662,80; item 286 R$ 33.840,00; item 292 R$ 474,00; item 03 R$ 9.300,00; item 63 R$ 28.400,00; item 95 R$ 2.065,00; item 101 R$ 17.500,00; item 104 R$ 2.400,00; item 105 R$ 3.144,60; item 117 R$ 3.120,00; item 148 R$ 454,00; item 152 R$ 4.550,00; item 175 R$ 956,00; item 183 R$ 129,00; item 216 R$ 5.988,00; item 246 R$ 5.000,00; item 253 R$ 45.000,00 e item 308 R$ 3.564,00.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:541BE187

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 124/2017. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 02/2017 aos itens 63, 95, 101, 104, 110, 117, 129, 148, 152, 156, 183, 192, 217, 253, 269 e 308, para aquisição de medicamentos de uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** município de Santana do Livramento **Contratadas:** itens 63, 95, 101, 104, 110, 117, 129, 148, 152, 156, 183, 192, 217, 253, 269 e 308: Soma SC produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.531.725/0001-20. **Valor total:** item 63 R$ 11.360,00; item 95 R$ 2.360,00; item 101 R$ 3.500,00; item 104 R$ 14.400,00; item 110 R$ 535,00; item 117 R$ 7.800,00; item 129 R$ 27.075,00; item 148 R$ 6.810,00; item 152 R$ 5.687,50; item 156 R$ 25.500,00; item 183 R$ 3.225,00; item 192 R$ 16.000,00; item 217 R$ 5.200,00; item 253 R$ 40.000,00; item 269 R$ 1.500,00 e item 308 R$ 4.752,00.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/Granpal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:12B81C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 040/2017

Processo n° 109/2017 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em geral, manuseio e preparo de alimentos, cujos serviços serão executados conforme solicitação de orçamento e condições gerais de contrato; com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Adjudicatário: **ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 59488131004, CNPJ Nº 28.893.739/0001-99.**

São Leopoldo, 28 de outubro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Marthina Naffin Ritter
Código Identificador:CD112372

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE 001/2017

O Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia do Rio dos Sinos comunica aos interessados, que realizará CONVITE, cujo Edital assim se resume:
CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO Nº 094/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS; o Edital está à disposição no site do Consórcio Público Pró-Sinos (www.prosinos.rs.gov.br).
PROPOSTA: Serão recebidas exclusivamente na sede do Consórcio sito na rua: Dietrich Hilbk, nº 80, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo-RS, até o dia 06 de dezembro de 2017 às 14h. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro local que não seja a sede do Consórcio.
LANCES: Os lances serão recebidos exclusivamente na sede do Consórcio sito na rua: Dietrich Hilbk, nº 80, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo-RS, no dia **06 de dezembro de 2017 às 14h**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, site do Consórcio Público Pró-Sinos
(www.prosinos.rs.gov.br).

São Leopoldo, 28 de novembro de 2017.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rolante
Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Marthina Naffin Ritter
Código Identificador:5DE06995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA RIO JAGUARÃO

CONSÓRCIO PUBLICO CIDEJA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 005/2017– Sistema de Informática de Gestão Pública para administração do Consórcio Cideja no dia 13/12/2017 às 10:00 horas. A retirada do edital e informações pode ser obtida no site e
www.cideja.cm.br ou pelo telefone (53) 3245-7250

Candiota 29 de novembro de 2017

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Presidente Consórcio

Publicado por:
Jéssica Vernes Madruga
Código Identificador:501AA699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de móveis para o setor de protocolo, visando atender à demanda da Secretaria de Administração, sendo a data de abertura, no dia **12 de dezembro 2017**, às **08 horas** e a disputa de preços, no dia **12 de dezembro 2017,** às **09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site
http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail
licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:8B69711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de esteira para triagem de resíduos sólidos visando auxiliar a mão de obra empregada pela Unidade de Triagem, operada por cooperativa conveniada com o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a data de abertura, no dia **12 de dezembro 2017**, às **13 horas** e a disputa de preços, no dia **12 de dezembro 2017,** às **14 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site
http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado, através do e-mail
licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:B16AC9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3027-A/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 244/2017,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Enaura Moreira Tavares, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1987000417, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BC42FAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de cadeiras plásticas, Monobloco, com encosto reforçado, sem braço, na cor branca, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, sendo a data de abertura, no dia **13 de dezembro 2017**, às **08 horas** e a disputa de preços, no dia **13 de dezembro 2017,** às **09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*, e no portal *www.pregaoonlinebanrisul.com.br*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:FD637848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição mobiliário, para suprir a demanda das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Administração, sendo a data de abertura, no dia **14 de dezembro 2017**, às **08 horas** e o início da disputa de preços, no dia **14 de dezembro 2017,** às **09 horas**.
O edital encontra-se à disposição, no site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br*, e no portal *www.pregaoonlinebanrisul.com.br*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:4807815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2013 D, Tomada de Preços nº 012/2013, Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de dezembro de 2017 até o dia 03 de dezembro de 2018, SMS Contratado: Prodire Tecnologia em Sistemas Ltda EPP.

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:A87DAA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2015 C, Pregão Eletrônico nº 059/2015, Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de novembro de 2017 até o dia 24 de novembro de 2018, SMS Contratado: Clínica Marantes de Prevenção e Diagnóstico Ltda EPP.

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:67E2DFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2015 B, Pregão Eletrônico nº 066/2015, Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de dezembro de 2017 até o dia 10 de dezembro de 2018, SMAM Contratado: Sysnova Informática Ltda ME.

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:8E0CE1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - RETIFICAÇÃO

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO a fim de SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, FAIXA 1. Nova data para abertura do processo licitatório: 15/12/2017 às 9 horas. O Edital Retificado, encontra-se à disposição no site http:www.alvorada.rs.gov.br/editais/, ou mediante solicitação, através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 29 de novembro de 2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:19512706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24 de novembro de 2017.

Autuado: Elenice Jardim Oliveira
Data da Autuação: 06/06/2017
CPF: 00483237051
Processo: 22683/2017
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Artigo 10 da RDC/ANVISA 63/2011; Item IX do Artigo 23 da RDC/ANVISA 63 de 2011; Art. 36 RDC Nº 63/2011 c/c Art. 5º da PORTARIA MS Nº 3.523, DE 1998; Art. 59 RDC Nº 63/2011; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Procedente Advertência – Avaliação em 1ª Instância de julgamento.

Autuado: Roberto Rubim Flores
Data da Autuação: 16/05/2017
CPF: 00153635037
Processo: 16773/2017
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Artigo 10 da RDC/ANVISA 63/2011; Artigo 11 da RDC/ANVISA 63/2011; Artigo 34 da RDC/ANVISA 63/2011; Artigo 36 da RDC 63/20111; Artigo 23 item XVIII da RDC 63/2011c/c item 9.2 da Portaria SES nº 500/2010 e item 4.3 do Anexo da mesma Lei; Item 9.7 c/c Item 4.2 do Anexo I da Portaria 500/2010; Itens 1.5.1 e 1.5.3 da RDC/ANVISA 306 de 2004; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77
Decisão: Procedente Advertência – Avaliação em 1ª Instância de julgamento.

Autuado: Fabrício Armani Idalêncio
Data da Autuação: 06/06/2017
CPF: 96449748087
Processo: 20966/2017
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Artigo 10 da RDC/ANVISA 63/2011; Art. 36 RDC Nº 63/2011 c/c Art. 5º da PORTARIA MS Nº 3.523, DE 1998; Art. 59 RDC Nº 63/2011.
Decisão: Procedente Advertência – Avaliação em 1ª Instância de julgamento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:F9309856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 24 de novembro de 2017.

Autuado: Cleber de Souza Chaves
Data da Autuação: 15/09/2017.
CNPJ: 18318750000171
Processo: 32233/2017
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Item I do Artigo 23 c/c Artigo 34 da RDC/ANVISA 63/2011; Artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Item 3.4 da Portaria 2048/02; Artigo 14 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Artigo I da Lei 6.839/1980; Artigo 36 da RDC/ANVISA 63/2011; Artigo 72 e 73 da RDC 15/12; Artigo 35 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Item I do Capítulo II da Portaria 2048/02 - Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Procedente – Avaliação em 1ª Instância de julgamento e desistência tácita de recurso.
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:2C7F0172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2017 A, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Objeto: Alteração de Natureza Jurídica para a de Sociedade de Advogados, anteriormente a sociedade era de natureza simples, sob o tipo sociedade limitada, regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 11 de janeiro de 2002, e demais normas legais aplicáveis, sob a denominação de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda, a Sociedade altera sua Natureza Jurídica de Sociedade Simples Limitada, no âmbito de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para Sociedade de Advogados, sob o *regimem* da Legislação e Normas da Ordem dos Advogados do Brasil, passando a alteração de Contrato Social a partir de 31 de agosto de 2017 com a seguinte denominação: Borba, Pause & Perin - Advogados, SMF, Contratado: Borba, Pause & Perin - Advogados.

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:F1A53ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS NOVEMBRO / 2017

Contrato nº 062/2017, Pregão Eletrônico nº 040/2017, Objeto: Aquisição de 03 (três) ônibus escolares novos (zero) KM, na cor branca, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, SMED, Contratada: Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda, Valor Total: R$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:2793E9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS NOVEMBRO / 2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2016 B, Pregão Eletrônico nº 037/2016, Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de novembro de 2017 até o dia 20 de novembro de 2018, SMED, Contratado: CAB Prestadora de Serviços Eireli.

Alvorada, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:DEA215EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1958 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.939,94 (Hum mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.939,94.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 05.01 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
ROGRAMA: 100 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.939,94
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 05.01 – Secretaria Municipal de Administração
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.30.00- 37 – Material de Consumo.....R$ 1.939,94
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D7843638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3584 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1.939,94 (Hum mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1958 de 28 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.939,94.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 05.01 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
ROGRAMA: 100 – Apoio Administrativo
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições .....R$ 1.939,94
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 05.01 – Secretaria Municipal de Administração
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.30.00- 37 – Material de Consumo.....R$ 1.939,94
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRODE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EFF80CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.386,60.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID.ORÇ: 01 – Gabinete do Prefeito
ATIVIDADE: 2.002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00- 15- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Munic. de Planejamento e Habitação
ATIVIDADE: 2.006- Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.39.00- 31- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Munic. de Finanças
OPERAÇÃO: 0.003 – Devolução de Recursos
4.4.30.93.00 – 3888- Indenizações e Restituições.....R$ 7.186,60
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO
UNID. ORÇ.: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00- 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID.ORÇ: 01 – Gabinete do Prefeito
ATIVIDADE: 2.002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – 10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 7.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – Secretaria Munic. de Planejamento e Habitação
ATIVIDADE: 2.006- Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.1.90.11.00- 26 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 13.186,60
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:438A2DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei nº. 3.220, de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto crédito suplementar no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 27.000,00
0501 – EDU. INFANTIL E FUNDAM. – M.D.E
2062 – Gestão das Políticas do Ensino Fundamental
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 5.000,00
0502 – F.U.N.D.E.B
2070 – Desenvolvimento das Ações do Fundeb
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 57.000,00
0502 – F.U.N.D.E.B
2100 – Manutenção Educação Infantil - Fundeb
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 22.000,00
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2025 – Manutenção Atividades Secretaria Saúde
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 15.000,00
0801 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2024 – Desenvolvimento atividades em defesa Meio Ambiente
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 3.000,00
0901 – SECRETARIA DE GABINETE
2078 – Manutenção Atividades Secretaria de Gabinete
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 28.000,00
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
2039 – Manutenção Depart., e Proj., da Assistência Social
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 32.000,00
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
2040 – Manutenção Conselho Criança e Tutelar
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

0501 – EDU. INFANTIL E FUNDAM. – M.D.E
2068 – Manutenção Atividades da Educação Infantil
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal .....R$ 15.000,00
0501 – EDU. INFANTIL E FUNDAM. – M.D.E
2063 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
339030000000 – Material de Consumo .....R$ 74.000,00
0501 – EDU. INFANTIL E FUNDAM. – M.D.E
2063 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 74.000,00
0501 – EDU. INFANTIL E FUNDAM. – M.D.E
1031 – Aquisição de Equipamentos Veículos e Ônibus Educação
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 28.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A39F46C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença maternidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Jociane de Souza Padilha, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde – micro área 08, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23 de novembro de 2017 a 21 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de novembro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2FF0E6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **prestação de serviços e fornecimento de material para substituição de lâmpadas na Praça Central e Parque de Eventos do Município**, às **09:00 horas** do dia **11 de dezembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F77E64E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 037/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de equipamentos diversos para a EMEF Espaço Aprender**, às **14:00hs**, do dia **11 de dezembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3C080258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 038/2017 - SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Gêneros Alimentícios para Escolas e Secretarias Municipais**, às **09:00hs**, do dia **12 de dezembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:85F9F291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2017 - SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Escolas e Secretarias Municipais**, às **09:00hs**, do dia **13 de dezembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3CB49C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Escolas Municipais**, de acordo com a Resolução FNDE 26/2013 e 04/2015, às **09:00hs**, do dia **19 de dezembro de 2017**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A7D22FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2017

Em cumprimento a Liminar, deferida nos autos do Processo nº 080/1.17.0001322-8, REINTEGRA o Sr. IRINEU BILDHAUER, no cargo de Operário, Padrão"1", a partir do dia 01 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

PAULO CÉSAR SCHEIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Liminar, deferida nos autos do Processo nº 080/1.17.0001322-8, **REINTEGRA** o **Sr. IRINEU BILDHAUER** no Cargo de Operário, Padrão"1", do quadro de cargos de pessoal efetivo, a partir de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 28 de novembro de 2017.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEISE VANESSA GRESELE
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Deise Vanessa Gresele
Código Identificador:25D11BC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Mobilia e aparelhos de Eletroeletrônicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, Celso Gobbi, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 11do mês de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, n.º 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria n.°4.282/2017, com a finalidade de receber, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:4B6C7AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 PUBLICAÇÃO Nº 013/2017

APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ANALISE DE TITULAÇÃO

EDISON OSVALDO ARNT, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a relação candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Séries/Anos Iniciais, que deverão protocolar entre os dias 28 de novembro de 2017 e 04 de dezembro, junto a Comissão Especial designada para efetuar correções ao Processo de Concurso Público nº 01/2015, o Diploma e/ou Certificado de Habilitação para o referido cargo, com fins ao prosseguimento da análise de títulos dos respectivos candidatos.
A titulação deverá ser remetida via correio, dentro do prazo cima mencionada para o seguinte endereço:
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Travessa Vinte de Março, 001
Coronel Barros / RS
CEP: 98.735-000

O diploma deverá ser autenticado em Cartório ou possuir o código eletrônico de autenticação.
Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados que deverão efetuar a remessa do Diploma de Habilitação:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Inscrição	Nome do Candidato
214	Agnes Aline Huller Folck
445	Andréia Fabiana da Costa Boneto
212	Andressa Ribeiro Machado
274	Ângela Zanetti Rozin
310	Carla Adriane Mousquer Bueno Sost
046	Cristina Rupp Pereira
469	Cristiane da Silva Amaral de Moraes
439	Dileusa Fátima Disconzi Meotti
262	Dulci Riewe Uhde
088	Elizandra Daiane Kemp
062	Elisiane Teixeira de Almeida
334	Fernanda Pinheiro de Lima
070	Franciele Grade da Luz
005	Geise Daiane Korte Voigt
710	Géssica Aline Hermes
254	Josiane Lais Kerber
036	Karine Schumacher
125	Katielli Ribas de Almeida
434	Margarida Heldt
166	Michele Avila Albrecht
087	Renata Acosta Trindade
542	Romi da Silva
793	Rosimeri Heck
440	Sara Maitê Bier Barcelos
329	Simone Reinhardt Dutra
509	Solange Juliani
750	Sônia Janete Falcão
475	Talita Silva Abreu
019	Tatiane Huller Barros Franco
306	Viviane Cristina Schwingel

SÉRIES/ANOS INICIAIS

Nº Inscrição	Nome do Candidato
800	Ana Thiele Silva Machado
530	Andréia Raquel Oss Elmers
480	Clenir de Lurdes de Castro
004	Fernanda Sartóri Schepke
093	Lara Vanessa da Rocha Weidemann
420	Lucélia Belter
077	Magda Eliana Becker Klamt
370	Paula Thais Rhode
461	Silvana Alves Pereira
645	Taíza Schmitz Mademann
546	Vanessa Regina Viana
523	Viviane Teresinha Hickenbick Dessoy

Cabe ressaltar, que não serão aceitos o envio de novos títulos, e que serão levados em conta para fins de reavaliação da Prova de Título, somente a titulação enviada no prazo estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 01/2015, bem como que a relação dos candidatos acima não contempla todos os candidatos aprovados, somente os candidatos que a Comissão Especial julgou necessária a apresentação do Diploma e/ou Certificado de Habilitação para o referido cargo.

Coronel Barros, 24 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:A829448A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 003-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – contratação de empresa de engenharia para execução de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais, contrato de repasse OGU 833201/2016 - operação 1032856-96, foi retificado**. Abertura ocorrerá no dia **14 de dezembro de 2017** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 28 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:CF43D4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 004-2017

O Município de Coronel Barros – RS torna público que o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 004-2017 – Menor Preço Global,** para **contratação de empresa especializada na execução de tabuleiros em sete pequenas pontes na zona rural do Municipio de Coronel Barros**, **OGU 833454/2016 – Operação 1033784-65**, foi retificado. Abertura ocorrerá no dia **14 de dezembro de 2017** às 14h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 28 de novembro de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:F030CF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 012/2017.

CONVITE Nº 012/2017
Protocolo Administrativo nº 995/17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MELHORIAS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA MAURÍCIO CARDOSO.
Em ata datada de 24/11/2017, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 012/2017, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme segue:

ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME		
CNPJ nº 22.782.824/0001-01		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R$
1.	Valor dos Materiais	**37.276,56**
	Valor dos Serviços (mão de obra)	**12.244,95**
	Valor Total Global R$	**49.521,51**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O pagamento será efetuado de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de engenharia do Município em conformidade com cronograma físico financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D980FE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/17.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECOS ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 22.782.824/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para efetuar melhorias, manutenção e adequação da iluminação na Praça Maurício Cardoso.
VINCULAÇÃO: Convite nº 012/2017.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL: R$49.521,51 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

Cotiporã, 29 de novembro de 2017.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4AC6117B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2015

Contratado: Ricohpel Soluções Corporativas Ltda., estabelecida à rua Santa Rosa, 282, Centro, Município de Horizontina/RS, inscrita no CNPJ n° 07.818.169/0001-00. Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado de 30/11/2017 a 29/11/2018.

Derrubadas/RS, 09 de Novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:2F8B0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

Contratado: VB Engenharia Ltda – EPP, com endereço na Rua Felipe Camarão, n° 110, Sala 01, Centro de Palmitinho/RS, CNPJ n° 26.192.048/0001-32. Fica ajustado entre as partes o aditamento de valor ao contrato supracitado de R$ 29.547,24 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais com vinte e quatro centavos) conforme justificativa técnica.

Derrubadas/RS, 22 de Novembro de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6550EF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Publicas, Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Projeto Atividade – Devolução de recursos do Convênio nº1010017-43
4.4.90.93.00.00.00.00.1800 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
Unidade 02 – Departamento municipal de Estradas e Rodagem/DMER
Projeto Atividade – Devolução de recursos do Convênio nº1007753-90
4.4.90.93.00.00.00.00.1810 – Indenizações e Restituições R$ 15.000,00.

ART. 2º - Servirá de cobertura financeira do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º o que segue:
- Superávit Financeiro do Recurso 1800.....R$ 10.0000,00
- Superávit Financeiro do Recurso 1805.....R$ 15.0000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de novembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F42EF6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 082/2017.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Lei Municipal Nº 2.781/2017 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Publicas, Habitação e Saneamento
Unidade 01 – Habitação e Urbanismo
Projeto Atividade – Devolução de recursos do Convênio nº1010017-43
4.4.90.93.00.00.00.00.1800 – Indenizações e Restituições.....R$ 10.000,00

Unidade 02 – Departamento municipal de Estradas e Rodagem/DMER
Projeto Atividade – Devolução de recursos do Convênio nº1007753-90
4.4.90.93.00.00.00.00.1810 – Indenizações e Restituições R$ 15.000,00.

ART. 2º - Servirá de cobertura financeira do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º o que segue:

- Superávit Financeiro do Recurso 1800.....R$ 10.0000,00
- Superávit Financeiro do Recurso 1805.....R$ 15.0000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de novembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ARRI KOCH
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3586D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 233/2017

Contratada: **LEONIR BARBOZA**
Valor: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REIAS)
Objeto: Locação de Cascalheira
Vigência: 27/02/2018.

Erval Seco, 28 de novembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:04017132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 022/2017.

Contratada: **AUTO POSTO BOTTEGA LTDA**
Objeto: Aumento no valor do Item "35" - Gasolina Comum de R$ 0,025 o litro.

Erval Seco, 28 de novembro de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:937B0A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2017 (Pregão Eletrônico 83/2017).
Contratada: LIDER PAN LTDA-EPP, NATURITÁLIA ALIMENTOS LTDA-EPP.
Objeto:Alimentos perecíveis (PÃES, BOLOS E CUCAS)-SME
Assinatura: 14/11/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:79E01723

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2017
PROCESSO N° 12296/2017

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **INSTALAÇÃO DE ALARME E MONITORAMENTO NO CONSELHO TUTELAR.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D1574F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017 (Pregão Eletrônico 79/2017).
Contratada: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA
Objeto:Aquisição de lancetas para punção digital e também fornecimento do dispositivo lancetador em regime de comodato, sem ônus ao município, por um período de 1 (um) ano- SMS
Assinatura: 26/10/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:7B4F6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 233/17

CONTRATO N. 233/2017
Dispensa de Licitação N. 096/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Goldserv Comércio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Instalação de alarmes e monitoramento durante 24h pelo período de 12 meses para o Conselho Tutelar de Esteio.
Valor total: R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
Assinatura: 24 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:69E3B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017 (Pregão Presencial 15/2017).
Contratada: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada - SMSMU
Assinatura: 06/10/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A5D75042

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 227.17

CONTRATO N. 227/2017
Dispensa de Licitação N. 090/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Rafael Diogo dos Santos
Objeto: Show na semana do Hip Hop de Esteio.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Assinatura: 14 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:453CF377

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 87/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10950/2016
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **RESOLVE: REVOGAR** o presente pregão eletrônico, referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA ALIMENTOS PERECÍVEIS - LATICÍNIOS – SME",** por razões de interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. O parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos interessados junto ao processo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Helen Capela
Código Identificador:BCA853B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 296/2016 – Adendo 1
Inexigibilidade N. 030/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Escola Ser Feliz EIRELI - ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2017 até 14 de dezembro de 2018.
Conforme o Decreto Municipal nº. 5.633, de 22 de novembro de 2016, fica retificado o valor das vagas constantes na cláusula terceira do Contrato nº. 296/2016.
O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços prestados:
Para as Etapas de Berçário 1, Berçário 2 e Maternal 1 o montante mensal e unitário do valor equivalente a R$ 391,14 (trezentos e noventa e um reais, com quatorze centavos) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 234,26 (duzentos e trinta e quatro reais, com vinte e seis centavos) para meio turno.
Para as Etapas de Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2 o subsídio mensal e unitário equivalente ao valor de R$ 367,82 (trezentos e sessenta e sete reais, com oitenta e dois centavos) para dois turnos ininterruptos e o valor de R$ 220,48 (duzentos e vinte reais, com quarenta e oito centavos) para meio turno.
Assinatura: 22 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:80229D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 214/2016 – Adendo 5
Tomada de Preços N. 008/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Construtora Tabaí EIRELI
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato por 15 (quinze) dias, contados a partir de 24 de novembro de 2017 até 08 de dezembro de 2017.
Assinatura: 23 de novembro de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B7A3BB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – Aquisição de gasolina comum para os veículos da municipalidade a ser entregue na sede do Município, conforme necessidade, pelo período de 01 (um) ano (Exercício 2018). Sessão Pública: 14/12/2017, às 14:00 horas.
Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alfredo Reali, nº 300 e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico:
www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:F43EDD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULAS DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2017
Contratada: Webde Host Ltda
Objeto: Criação e manutenção de website/portal da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela site (domínio www.fagundesvarela.rs.gov.br). Prazo: 12 meses, prorrogável por 60 meses. Data: 23/11/2017. Valores: Serviço de criação R$ 8.800,00; Manutenção mensal. R$ 600,00. Modalidade: Convite nº 005/2017.

Contrato nº 162/2017
Contratada: Darós & Molossi Ltda
Objeto: Serviço de refeição tipo lanche e janta para idosos e hospedes do Município, no dia 02 e 03/12/2017, no Clube JN. Valor: R$ 7.899,50. Modalidade. Processo de Dispensa 032/2017, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 163/2017
Contratada: Baldasso e Miotto Produções Artísticas e Culturais Ltda
Objeto: Apresentação de: Show musical com a Banda Magica Ilusão no dia 01/12/2017 na Praça Bella Vista; Show baile com a Banda R3/Farroupilha, no dia 08/12/2017, na Capela N. S. do Caravágio. Valor de R$ 5.440,00. Modalidade. Processo de Inexigibilidade 08/2017, art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 164/2017
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Objeto: Curso de boas práticas na manipulação de alimentos, para cozinheiras e churrasqueiros das comunidades do Município de Fagundes Varela. Data: 28/12/2017. Valor: R$ 3.960,00. Amparo Legal: Dispensa por Limite nº 037/2017, art. 24, II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 165/2017
Contratada: R. B. Ramon & cia ltda
Objeto: contratação de empresa para prestação serviço de sonorização, para eventos que acontecerão na semana do Município de 1º a 24 de dezembro de 2017. Valor de R$ 5.000,00. Modalidade. Processo de Dispensa nº 035/2017, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0CB7E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSOS DE DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 104/17 – Dispensa por Limite nº 36/2017. Claudia Moreschi Tomé, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, acolhendo parecer exarado no processo nº 104/2017 – Dispensa nº 36/2017, reconhece ser dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação da empresa Darós & Molossi Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.410.777/0001-90, Serviço de refeição tipo lanche e janta para idosos e hospedes do Município, no dia 02 e 03/12/2017, no Clube JN.. Valor de R$ 7.899,50.

Fagundes Varela, 27 de novembro de 2017.

Processo Administrativo nº 101/17 – Dispensa por Limite nº 35/2017. Claudia Moreschi Tomé, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, acolhendo parecer exarado no processo nº 101/2017 – Dispensa nº 35/2017, reconhece ser dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação da empresa R. B. Ramon & cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.112.643/0001-39, contratação de empresa para prestação serviço de sonorização, para eventos que acontecerão na semana do Município de 1º a 24 de dezembro de 2017. Valor de R$ 5.000,00.

Fagundes Varela, 24 de novembro de 2017.

Processo Administrativo nº 107/17 – Dispensa por limite nº 037/2017. Claudia Moreschi Tomé, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, acolhendo parecer exarado no processo nº 107/2017 – Dispensa por limite nº 0372017, reconhece ser viável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

- SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.775.069/0071-98, para ministrar Curso de boas práticas na manipulação de alimentos, para cozinheiras e churrasqueiros das comunidades do Município de Fagundes Varela. Valor total R$ 3.960,00.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A76DE3FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº155-2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MARCON E FORNTUNA LTDA
CNPJ Nº: 15.083.929/0001-07
Objeto:Termo de aditamento do contrato original para aumento de preço.
Vinculação: Pregão Presencial nº007/2017
Vigência: 27/11/2017 a 31/12/2018.
Total Global: R$:4,46

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8E5AE654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2017

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de Concorrência nº 014/2.017, para registro de preços para aquisição de materiais hospitalares, tendo em vista a interposição de impugnação ao Edital, por parte da empresa MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. Não haverá abertura no dia 29/11/2017 às 09 horas. Após o julgamento da referida impugnação e possíveis alterações, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Novembro de 2.017.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E50E0C84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
/DECRETO N. 129, DE 27/11/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.686, DECRETA: Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:961D076E

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 1172017

EDITAL DE LICITAÇÃO 128/2017 – PROCESSO 294/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, CORTINAS E VARÕES para a Secretaria de Educação, **às 9 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2017**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de novembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A9A2E1D5

SECRETARIA DA FAZENDA
LEILÃO PÚBLICO 02/2017

EDITAL 126/2017 – PROCESSO 291/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público que às **8 horas e 30 minutos do dia 20 do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete,** na sala do Setor de Licitações localizada na Rua Senador Pinheiro, 1348, nesta cidade, será conduzido pelos membros da Comissão de leilão, designados pela Portaria Municipal Nº 81 de 22 de maio de 2017, o leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município.

Editais e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h50min e das 13h00min às 17h00min e inteiro teor do edital no site
www.independencia.rs.gov.br.Independência.

28 de novembro de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:7FD55EF0

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2017

PROCESSO Nº 295/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS PARA AUTOMÓVEIS,** para diversas secretarias, a contratada PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ

61.198.164/0001-60, para quatro veículos, totalizando o valor de R$ 6.483,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Independência, dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:F090D24B

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2017

PROCESSO Nº 296/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE ASSESSORIA E PALESTRAS PARA A I CONFERENCIA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para Secretaria de Educação, Desporto e Turismo, a empresa ALFLEN E WAECHTER LTDA-ME, CNPJ 17.728.279/0001-27 no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Independência, dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:D29D2ABF

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA CONTRATO 207/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM DIVERSAS ÁREAS DO SERVIÇO PÚBLICO- PROCESSO 285/2017- INEXIGIBILIDADE 22/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 23.880,00 (vinte três mil oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura: 21/11/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:542EC53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 200/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.643.122/0001-51. Objeto ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES- PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor: R$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais).Data de assinatura: 08/11/2016

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:109F4419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 201/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 08.117.149/0001-67. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES- PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017. Valor R$ 23.335,00(vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais). Data de assinatura: 08/11/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:CA851602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 202/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ n° 22.392.045/0001-91 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES- PROCESSO 228/2017- EDITAL 107/2017- PREGÃO 99/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 40.234,00(quarenta mil duzentos e trinta e quatro reais). Data de assinatura: 08/11/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:13810819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 203/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ATMSUL COMECIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAKS- PROCESSO 262/2017- EDITAL 119/2017- PREGÃO 110/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 21.840,00 (vinte um mil oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura: 08/11/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:43CCF860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 204/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 07.787.035/0001-61. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE UM MICRO-ONIBUS VOLARE V6/MARCOPOLO- PREGÃO PRESENCIAL 109/2017 - EDITAL 118/2017 - PROCESSO 260/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais). Data de assinatura: 16/11/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:B6E04285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 205/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDO- PROCESSO 269/2017- EDITAL 120/2017- PREGÃO 111/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 16/11/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:E8DD17DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO 206/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: FORIGO PARK TUR LTDA, inscrita no CNPJ n°.02.509.011/0001-27. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE RECREAÇÃO- PROCESSO 270/2017- EDITAL 121/2017- PREGÃO 112/2017, vinculado à proposta do vencedor e à Lei 8.666/93. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data de assinatura: 21/11/2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Sandra Venites
Código Identificador:CF98BB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** servidores para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização, com objetivo de coordenar e fiscalizar o trabalho da comissão executora e auxiliar em todo o processo do Concurso Público, atendendo ao disposto no Decreto 008, de 19 de janeiro de 2012, ficando a mesma assim constituída:

Everton da Rosa – Contador – PRESIDENTE
Sandra Venites – Escriturário – SECRETÁRIA
Sirlei Rosanelli Seitenfus – Escriturário - SECRETÁRIA
Régis Giardeli Zanela – Instrutor Técnico de Informática – MEMBRO

Fica revogada a Portaria 171, de 08 de novembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4CBFF3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** as pessoas abaixo designadas para compor a Comissão Executora do Concurso Publico, devendo planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do Concurso Público, conforme disposto no art. 21 do Decreto 008, de 19 de janeiro de 2012.

Alexandro Garlini – CRA SC 6-01395
Josemar Luckmann
Scheila Aparecida Weiss

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A22FB162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. O julgamento realizar-se-á na data de 07/12/2017 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 13h30min e no site
www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 27 de novembro de 2017.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:0ECEBC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/12/2017 às 17h,

processo licitatório nº 1118/2017 modalidade pregão presencial nº 040/2017. Objeto: Aquisição de materiais de construção para as escolas do município - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4C9FD587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/12/2017 abertura das propostas às 14h e início da disputa às 15h, processo licitatório nº 1120/2017 modalidade pregão eletrônico nº 042/2017. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:83568C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia 12 de dezembro de 2017, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a (s) proposta (s) referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens e vulcanizações de pneus. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 28 de novembro de 2017,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:144EE9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2005/2017

CONTRATANTE: MunICÍPIO de Piratini
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2005/2017
FUNDAMENTO LEGAL: INC. I, ART. 24, LEI Nº 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 50 HORAS-MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO MUNICÍPIO DE PIRATINI – RS
CONTRATADA: LAR SEVERO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME **CNPJ**: 13.064.770/0001-40
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 **INÍCIO**: 28/11/2017 - **TÉRMINO**: 28/12/2017
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS Reais)

Piratini, 28 de NOVEMBRO de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:FAB3E98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÕES PRESENCIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 035/2017.

Tipo Menor Preço por item:

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna publico que nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais legislação pertinente, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nos seguintes objetos:

Pregão Presencial para aquisição nº 039-2017
Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para uso da Secretaria de Agricultura.

Abertura: 13 de dezembro de 2017
Horário: 10:00 horas

Cópia do edital pelo site wwwprefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 217 de segunda a sexta - feira das 7:00 horas ás 13 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:02A9FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-
RETIFICAÇÃO Nº 011/2017

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 20 de dezembro de 2017, às 09h30min, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para fornecimento de material e mão de obra, a fim de finalizar a construção da quadra poliesportiva do bairro Artidor Ortiz, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844 em horário de expediente ou pelo site.
www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9C1E4000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-RETIFICAÇÃO Nº 013/2017

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 18 de dezembro de 2017, às 09h00min, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para fornecimento de material e mão de obra, a fim de reformar o Bloco Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844 em horário de expediente ou pelo site.
www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2172909E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-RETIFICAÇÃO Nº 015/2017

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 19 de dezembro de 2017, às 09h30min, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para fornecimento de material e mão de obra, a fim de Construir Academia de Saúde no Bairro Vila Nova, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844 em horário de expediente ou pelo site.
www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9EDC1311

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-RETIFICAÇÃO Nº 012/2017

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 21 de dezembro de 2017, às 09h30min, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para fornecimento de material e mão de obra, a fim de ampliar a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Centro – ESF5, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844 em horário de expediente ou pelo site.
www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:973A548C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-RETIFICAÇÃO Nº 014/2017

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 18 de dezembro de 2017, às 10h30min, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para fornecimento de material e mão de obra, a fim de ampliar a Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Vila Nova – ESF3, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Para maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito Rua Amaro Souto, 2203, e ou pelo Fone 055-3231-2844 em horário de expediente ou pelo site.
www.prefeituraderosario.com.br.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BBAACC45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO Nº 041-2017

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna publico que nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial.

Objeto: Contratar empresa para administrar o pagamento da folha de servidores da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul. Abertura: 11 de dezembro de 2017. Horário: 09:00 horas.

Cópia do edital pelo site wwwprefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231 -2844 Ramal 217 de segunda a sexta - feira das 7horas ás 13horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:0CBC4D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VSITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.864 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.840 de 29/11/2016**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01.10.303.0700.**2.022 – Assistência Farmacêutica**
3.3.90.30.00.00.00 **(333)** – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo a seguinte redução orçamentária.

07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(300)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:97936AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL 98/2017 LISTA DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR EDITAL SMAD 95/2017

Adolar Rodrigues Queiroz, presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo/RS no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados as inscrições **HOMOLOGADAS,** do Processo Seletivo Público Simplificado para Estágio de Nível Superior, a lista se encontra nos sítios www.santoangelo.rs.gov.br e www.camarasa.rs.gov.br e no saguão da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

ADOLAR RODRIGUES QUEIROZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:137D7397

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 06/2016 DA CONCORRÊNCIA 89/2015

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 06/2016 do Edital de Concorrência 89/2015 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AEROFOTOGRAMETRIA, LEVANTAMENTO CADASTRAL, ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; Contratada: CONSÓRCIO GEO SANTO ÂNGELO, regularmente constituído pelas empresas GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA. (Líder do Consórcio), pCNPJ/MF n.º 09.391.371/0001-16, AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 82.238.718/0001-85, EMMEL, SCHUSTER & MARCHIORI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF n.º 19.236.037/0001-41; Objeto do Aditivo: O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA a Supressão de 50% do valor estipulado no reajuste do saldo remanescente previsto no 2º Termo aditivo a este contrato. Após a referida supressão o valor do reajuste será de R$ 43.394,74 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EBDED989

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CREDENCIAMENTOS DO CHAMAMENTO PUBLICO 106/2017.

Extrato dos Contratos 01, 02, 03,05, 06, 07, 08 e 09 do Edital de Chamamento Publico 106/2017 - Objeto: Este cotrato tem por finalidade o recebimento pelo CREDENCIADO do Vale-livro instituído pela Lei Municipal n.° 3919/19/11/2014 o qual será distribuído pelo CREDENCIANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, aos alunos das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino; O valor de cada Vale-livro será de R$ 10,00 (dez reais), sendo que somente poderão ser utilizados na compra de um ou mais exemplares durante a Feira do Livro a ser realizada pelo CREDENCIANTE em 2017. Credenciados: Eudes Babinot - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.629.913/0001-71; LIVRARIA E EDITORA SANTOANGELENSE LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.014.572/0004-06 - FILIAL; ROSMALDI JABS - MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.844.252/0001-90; VILSON CARVALHO GARCIA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.825.400/0001-24; VALDIR PEREIRA DE FREITAS - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.109.137/0001-30; ELOI CARVALHO GARCIA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.017.787/0001-37; NILTON FERREIRA DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.469.028/0001-06; CRISTIANE ALESSANDRA COELHO KLEIN - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.554.391/0001-11.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B52E6644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.941, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.381, de 19 de julho de 1991, que "Cria o Conselho de Defesa do Consumidor – CMDC e o Escritório Local de Defesa do Consumidor, e dá outas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.381, de 19 de julho de 1991, que "Cria o Conselho de Defesa do Consumidor – CMDC e o Escritório Local de Defesa do Consumidor, e dá outas providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º O CMDC compor-se-á de 8 (oito) membros, nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período, representantes das seguintes entidades:

I – Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS);
II - Um representante da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA);

III - Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM);
IV – Um representante da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG).
V – Um representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio da Patrulha;
VI – Um representante da Sub-seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
VII - Um representante das Associações de Bairro; e
VIII – Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha (ACISAP).

§1.º Para a escolha dos representantes da entidade mencionada no inciso VII, a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social promoverá reuniões públicas, propiciando os meios necessários para a eleição dos respectivos membros.

§2.º O Presidente do CMDC será eleito bienalmente, por seus membros, por meio de voto Secreto"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:2585B606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.942, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Inclui iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal Nº 7.884/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, Lei Municipal nº 7.918/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica incluída iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal Nº 7.884 de 09 de agosto de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal n° 7.918 de 10 de outubro de 2017, conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B39E4077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.943, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 3.969,42 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4230.....R$ 3.969,42
TOTAL.....R$ 3.969,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – rec. 4230(1077) .....R$ 3.969,42
TOTAL.....R$ 3.969,42

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B4297AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.944, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 28,42 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0128-Estratégias da Vigilância em Saúde
2294-TFVISA-Verão Legal – cta 8432
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 28,42
TOTAL.....R$ 28,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n° 4180-Sanitária.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:8CDDE0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.945, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.052,98 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0128-Estratégias da Vigilância em Saúde
2210-Incentivo da vigilância ambiental - Dengue Estado-cta 8525
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 2.052,98
TOTAL.....R$ 2.052,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n° 4190-Epidemiologia.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:4D19FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.946, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.460,47 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1132-Conclusão de Parte Bloco Cirúrgico – Hospital Santo Antônio
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 1.460,47
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 2.460,47

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n° 4306-Reforma do Hospital Municipal.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:186FF600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.948, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece regras gerais sobre Cemitérios no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1.º A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios no Município de Santo Antônio da Patrulha, reger-se-ão pelo disposto nesta lei e normas específicas aplicáveis à matéria.
Art. 2.º O poder público municipal administrará diretamente o cemitério público municipal localizado na sede do município e autorizará cidadãos das demais localidades a administrarem os cemitérios públicos distritais.

Seção I
Dos Cemitérios Públicos
Art. 3.º Os cemitérios públicos localizados neste município serão inteiramente cercados com muro de, no mínimo, 1,50m (um metro e meio) de altura, e no seu interior serão destinadas áreas para ruas e avenidas, além de reservados espaços para a instalação da administração, construção de capelas, sanitários, e área para estacionamento de veículos.
§ 1.º Os cemitérios públicos poderão reservar espaço para a instalação de ossário e local para sepultamento de carentes e indigentes.
§ 2.º O município poderá disponibilizar um forno central, a ser construído em local específico, aos cemitérios públicos do município, destinado à queima dos restos de material (madeira, tecidos, etc.), retirados das sepulturas.
§ 3.º Os espaços para a instalação da administração, construção de capelas, sanitários e área de estacionamento poderá ser no exterior dos cemitérios, em área contígua.
Art. 4.º Os encarregados dos cemitérios em áreas rurais ou distritais deverão remeter semestralmente à prefeitura municipal, relação de óbitos que ocorreram no respectivo distrito.
Art. 5.º Os cemitérios públicos serão divididos em sepulturas e nichos que serão numerados conforme forem sendo ocupados.
Art. 6.º O Município não intervirá nas obras de construção e melhoramento das construções funerárias, salvo quando desconformes com a legislação pertinente, prejudiciais à higiene e segurança pública ou agressivas ao meio ambiente.
Art.7.º São obrigações comuns da administração dos cemitérios públicos:
I – manter um registro geral com numeração e mapeamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes;
II – manter livro geral para registro de sepultamentos e respectivos locais;
III – manter livro geral para registro das concessões de cada sepultura ou nicho;
IV – manter livro para registro de depósito de ossos no ossário, quando este existir.
Art. 8.º Os concessionários de sepulturas e nichos ou seus representantes são obrigados a efetuarem periodicamente os serviços de limpeza, obras de conservação e reparação no que tiverem construído, e que forem necessários para fins de estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
§1.º Fica a administração dos cemitérios públicos autorizada a remover quaisquer materiais, construções, vasos, enfeites e assemelhados que não estejam em total acordo com os padrões de salubridade, segurança e higiene, inclusive aqueles que possam oferecer risco à saúde pública, não tendo o concessionário direito a qualquer indenização.
§2.º As sepulturas e nichos nas quais não forem feitos serviços de limpeza, obras de conservação e reparação julgadas necessárias pela administração do cemitério, serão consideradas em abandono e/ou ruínas, respeitado o prazo mínimo de 3 (três) anos, conforme previsto no caput do art. 22.
§3.º As sepulturas consideradas em abandono e/ou ruínas terão seus responsáveis notificados via edital a ser publicado em jornal de circulação local e, se no prazo de 90 (noventa) dias não comparecerem junto à administração do cemitério municipal para regularizar a situação, estas serão desocupadas e demolidas, podendo a administração pública municipal fazer livre uso dos respectivos locais, não tendo o concessionário direito a qualquer tipo de indenização.
§4.º Findadas as concessões, não se manifestando os interessados, as sepulturas serão abertas e incinerados os restos materiais nelas existentes.
§5.º O material retirado das sepulturas, abertas para fins de incineração, pertencem ao cemitério, não cabendo aos interessados direito de reclamação.
§6.º As obras, de qualquer natureza, para serem realizadas no cemitério público, deverão obter autorização exarada pelo setor competente do Poder Executivo, antes de iniciá-las.
Art. 9.º O Cemitério Público Municipal, situado na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, neste município, será administrado e fiscalizado diretamente pelo Poder Público Municipal.
Art. 10. O cemitério municipal será dividido em quadras e em setores e serão destinados ao sepultamento de adultos, de crianças, de carentes e de indigentes.
§1.º Para efeitos desta lei, são considerados carentes aquelas pessoas que tenham renda familiar mensal de, no máximo, até 2 (dois) salários mínimos.
§2.º A comprovação de carência deverá ser feita junto ao Setor Administrativo do cemitério público municipal, mediante a apresentação de laudo da Assistência Social que ateste a hipossuficiência, salvo nos casos em que o sepultamento ocorrer nos horários de plantão de atendimento, sendo necessário, nestes casos, aguardar o próximo dia útil para a análise do referido laudo.
§3.º Nos casos em que a Assistência Social atestar improcedente o pedido de carência, serão lançadas e cobradas do responsável todas as taxas legalmente devidas.
§4.º Considera-se indigente, para os fins desta lei, os paupérrimos e os moradores de rua.

Seção II
Dos Cemitérios Particulares
Art. 11. Considera-se cemitério particular aquele de domínio privado.
§ 1.º Nenhum cemitério particular poderá ser construído sem a autorização da prefeitura municipal.
Art. 12. A aprovação de projetos para construção de cemitérios particulares é da competência do Município, obedecidos os seguintes critérios:
I – prova de propriedade do imóvel;
II – apresentação da licença para construção de cemitério com projetos aprovados pelo(s) órgão(s) competente(s);
III – apresentação da devida licença ambiental fornecida pelo órgão competente.

Seção III
Das Sepulturas e Nichos
Art. 13. Para efeito da presente lei, são estabelecidas as seguintes definições:
I – Sepultura: cova funerária aberta no terreno com as dimensões internas de, no mínimo: 2,00m (dois metros) de comprimento, por 0,80m (oitenta centímetros) de largura, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de profundidade, destinada a depositar o caixão;
II – Nicho: gaveta funerária com dimensões mínimas internas de 0,80m (oitenta centímetros) de largura, 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento e 0,65m (sessenta e cinco centímetros) de altura;
III – Ossário: depósito de ossos provenientes de sepulturas ou nichos bem como de restos decorrentes do processo crematório.
Parágrafo único. As sepulturas guardarão entre si, no mínimo, a separação de 0,80m (oitenta centímetros).
Art. 14. As sepulturas e nichos do Cemitério Público Municipal são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido somente o uso temporário, sob a forma de concessão, como regulamenta esta lei.
Parágrafo único. O concessionário tem direito à posse temporária de sepultura ou nicho enquanto atender a todas as exigências e especificações estabelecidas nesta lei.
Art. 15. Os indigentes serão colocados em sepulturas ou nichos gratuitos pelo prazo de 3 (três) anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação e, após esse prazo, terão seus restos mortais transferidos para o ossário municipal.
Art. 16. A Administração Pública poderá, após o prazo de 3 (três) anos da data do sepultamento e desde que fundamentada em razões de relevante interesse público, desapropriar e realocar para outros locais equivalentes os restos mortais retirados de qualquer sepultura ou nicho, não tendo o concessionário direito a qualquer indenização financeira, apenas sendo este avisado previamente.
Paragrafo único. Ocorrendo a desapropriação e realocação de restos mortais conforme descrito no caput, a administração pública deverá

destinar ao concessionário sepultura ou nicho semelhante àquele desapropriado, inclusive com as benfeitorias equivalentes.
Art. 17. Revogar-se-á a concessão de uso de sepultura ou nicho, a qualquer tempo, quando o concessionário ou representante estiver inadimplente com as taxas legalmente cobradas pela Administração Pública pela concessão de uso dos respectivos locais.
Parágrafo único. No caso de revogação da concessão da sepultura ou nicho, a Administração Pública concederá prazo de 90 (noventa) dias ao concessionário para que este providencie a transladação dos restos mortais para outro local, sob pena de incineração dos mesmos ou remoção para o ossário municipal.

Seção IV
Dos sepultamentos, exumações e transladações
Art. 18. Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto se o óbito tiver ocorrido há mais de 24 (vinte e quatro) horas, salvo quando o corpo estiver embalsamado, em processo de formolização, ou em decorrência de determinação judicial ou policial competente, ou da Secretaria de Saúde do Estado.
Art. 19. Não será feito sepultamento sem a Declaração de Óbito fornecida por entidade hospitalar ou Certidão de Óbito fornecida pelo Registro Civil do local do falecimento.
Art. 20. São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofes de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, far-se-á uso do ossário municipal.
Art. 21. Nos mesmos locais somente poderão se repetir sepultamentos no prazo de, no mínimo, três em três anos.
Art. 22. Nenhuma exumação será feita antes de decorridos 3 (três) anos da data do sepultamento, salvo se for requisitada por escrito pela autoridade judiciária ou policial competente, em diligência no interesse da justiça.
Parágrafo único. Após decorrido o prazo de 3 (três) anos da data do sepultamento, a pedido da família, as sepulturas ou nichos poderão ser abertas e os restos mortais removidos para outro local, desde que todas as taxas pertinentes estejam devidamente quitadas.
Art. 23. Nenhuma sepultura será aberta sem a presença do administrador do cemitério.

Seção V
Do Funcionamento e Administração dos Cemitérios
Art. 24. Os cemitérios e sua respectiva administração estarão abertos ao público em dias e horários a serem fixados por decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 1.º No mesmo horário serão atendidos os traslados, sepultamentos e exumações, bem como os assuntos concernentes à concessão de sepulturas e nichos.
§ 2.º. Para o atendimento dos casos excepcionais, deverá a administração do cemitério disponibilizar, em local de fácil visibilidade, o nome e número de telefone do plantonista.
Art. 25. Cabe ao Setor Administrativo do cemitério público municipal manter e gerir todos os cadastros das sepulturas e nichos atualizados, especificando para cada um deles o local correto, os corpos ali sepultados e respectivos responsáveis pela manutenção do local e recolhimento das taxas legalmente cobradas.
§1.º É de inteira obrigação dos concessionários responsáveis pelas sepulturas e nichos sempre manterem seus cadastros, endereços e telefones atualizados junto ao Setor Administrativo do cemitério público municipal.
§2.º A falta do cumprimento, por parte do contribuinte, de qualquer obrigação acessória não o exime da obrigação de recolher as taxas legalmente devidas.
Art. 26. O cemitério público municipal será administrado pelo Setor Administrativo do Cemitério Municipal, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, ao qual caberá as seguintes tarefas:
I – exigir e arquivar cópia dos atestados de óbito de todos os corpos sepultados no referido cemitério, assim como a cópia dos documentos pessoais dos respectivos representantes;
II – registrar as transladações e exumações, bem como os sepultamentos, dos quais constarão nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora do falecimento e a correta localização em que o corpo será sepultado;
III – determinar e acompanhar a abertura e fechamento das sepulturas e nichos;
IV – gerir e controlar todas as concessões, cientificando os concessionários acerca do vencimento ou revogação de seus direitos, na forma da Lei;
V – administrar e manter a guarda de todos os arquivos e registros públicos concernentes ao cemitério público municipal;
VI – providenciar a limpeza dos passeios, roçada da vegetação, execução da jardinagem, recolhimento de lixo e substituição de lâmpadas queimadas nas áreas comuns localizadas no cemitério público municipal;
VII – intimar os responsáveis pelas sepulturas e nichos a realizarem as obras necessárias, tanto à manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções;
VIII – assinar, pela Administração Pública, termos de concessão e revogação de sepulturas e nichos, juntamente com o Prefeito Municipal;
IX – enviar avisos e notificações aos concessionários assim como elaborar editais diversos;
X – executar as tarefas correlatas que se fizerem necessárias.
Art. 27. Nos cemitérios públicos ou particulares é proibido:
I – o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos;
II – praticar atos de depredação de qualquer espécie;
III – fazer depósito sem autorização de qualquer espécie de material, funerário ou não;
IV – efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
V – fazer instalações para venda de quaisquer objetos, exceto os regularmente autorizados.

Seção VI
Das Taxas
Art. 28. A administração pública lançará e cobrará todas as taxas relacionadas ao cemitério municipal conforme previsto no Código Tributário Municipal.
§1.º O não pagamento das taxas anuais de utilização e manutenção do cemitério municipal pelo período de 3 (três) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados acarretará a perda do espaço, sendo o conteúdo devidamente identificado e transferido para o ossário municipal.
§ 2.º Ocorrendo a perda do espaço, conforme descrito no parágrafo anterior, serão seus responsáveis notificados via edital, a ser publicado em jornal de circulação local e, se no prazo de 90 (noventa) dias não comparecerem junto à administração do cemitério municipal para regularizar a situação, estas serão desocupadas e demolidas, podendo a administração pública municipal fazer livre uso dos respectivos locais.
§ 3.º Fica sujeito à perda do espaço o concessionário que, em caso de parcelamento das taxas de sepultamento em sepultura ou nicho, possuir 3 (três) ou mais parcelas vencidas e não quitadas.
§ 4.º As taxas únicas pelo sepultamento em sepultura ou nicho poderão ser parceladas conforme legislação vigente.
§5.º. Não caberá ao concessionário alegar quaisquer direitos ou indenizações de valores sobre respectivas sepulturas ou nichos perdidos por sua exclusiva culpa, tampouco alegar quaisquer direitos perpétuos de posse de sepultura ou nicho nos cemitérios públicos municipais sob quaisquer situações.
Art. 29. Os cadáveres de carentes serão sepultados em quadros específicos do cemitério, não sendo cobrada, nesses casos, taxas pelo referido sepultamento em sepultura ou nicho, nem a taxa pelo aluguel da Capela Municipal.
Parágrafo único. O concessionário responsável pelo carente sepultado não se exime do pagamento das demais taxas.
Art. 30. Os cadáveres de indigentes serão sepultados em quadros específicos do cemitério, não sendo cobradas, nesses casos, quaisquer taxas.
Art. 31. O inadimplemento das taxas relativas aos serviços ou à concessão de uso das sepulturas ou nichos são causas de extinção do respectivo direito.

Capítulo II
Das Disposições Gerais Relativas aos Cemitérios
Art. 32. O cemitério público municipal será administrado e fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal, por meio do Setor Administrativo do Cemitério Municipal, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

Art. 33. O terreno no qual está instalado o cemitério municipal não poderá servir a outras finalidades, salvo nas seguintes hipóteses:
I – quando atingido grau de saturação, que torne difícil a inserção e armazenamento de corpos ou a decomposição dos cadáveres; ou,
II – quando a área em que instalado o cemitério, em virtude do crescimento urbano, se torne inadequada, em razão de sua localização.
§ 1.º Antes de ser abandonado, o cemitério ficará fechado por cinco anos.
§ 2.º Terminado o prazo do §1.º deste artigo, os restos mortais não transladados serão cremados e/ou depositados no ossário, sendo a área do cemitério destinada à praça ou parque.
Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, dentro do cemitério público, forno incinerador de ossos, desde que atenda à legislação pertinente.
Art. 35. A Secretaria Municipal da Saúde poderá autorizar a doação de restos mortais abandonados, após o processo de decomposição, a instituições científicas.
Art. 36. O serviço de sepultamento só poderá ser efetuado por empresas funerárias credenciadas junto ao Município.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:0855F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.674, de 4 de agosto de 1993 que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O caput do artigo 135 da Lei Municipal n.º 2.674 de 04 de agosto de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 135. Esta matéria será regulada em lei específica."
Art. 2º. Ficam revogados os §1.º, §2.º e §3.º do artigo 135, e os artigos 136 ao 156 da Lei Municipal nº 2.674 de 04 de agosto de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:2D8EB418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão referente ao processo nº. 054/2017 – Chamamento Público nº. 001/2017 destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas) para prestação de serviços médicos, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 363/17 da Secretaria Municipal da Saúde. Desta forma, fica credenciada e apta para a contratação a empresa CASSIANO BRUNETTO EIRELI – ME, CNPJ: 26.397.600/0001-29, para o item 03 – Psiquiatria, com limite mensal de 120 consultas mensais, totalizando 720 consultas, ao valor de R$70,00 para cada consulta/atendimento, realizados às quartas-feiras das 8h às 11:30h e das 13h às 17h. Tal credenciamento/contrato terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser renovado, conforme necessidade, por iguais e sucessivos períodos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 24 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:6A61415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial Nº. 025/2017, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços, **aquisição de troféus e medalhas para premiações de eventos esportivos.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 12/12/2017, às 15:30 horas. O edital estará disponível nos sites
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2017.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0C5A5C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 918, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.943, de 22 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 3.969, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.943, de 22 de novembro de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares

33.90.30-Material de Consumo - recurso 4230.....R$ 3.969,42
TOTAL.....R$ 3.969,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – rec. 4230(1077) .....R$ 3.969,42
TOTAL.....R$ 3.969,42

Art. 3.° Este Lei Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:D082493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 919, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.944, de 22 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 28,42, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.944, de 22 de novembro de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0128-Estratégias da Vigilância em Saúde
2294-TFVISA-Verão Legal – cta 8432
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 28,42
TOTAL.....R$ 28,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n° 4180-Sanitária.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:46B83016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.945, de 22 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.052,98, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.945, de 22 de novembro de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0128-Estratégias da Vigilância em Saúde
2210-Incentivo da vigilância ambiental - Dengue Estado-cta 8525
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 2.052,98
TOTAL.....R$ 2.052,98

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n° 4190-Epidemiologia.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:24CD2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 921, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.946, de 22 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.460,47, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.946, de 22 de novembro de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1132-Conclusão de Parte Bloco Cirúrgico – Hospital Santo Antônio
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 1.460,47
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 2.460,47

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2016 do recurso n° 4306-Reforma do Hospital Municipal.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F33163A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 913, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia, em substituição, Diretora para Escola da Rede de Ensino Municipal e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Nomeia a Professora Catilene Pias de Lima, como Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Ilha Encantada, localizada em Lagoa dos Barros, no período de 9 de novembro de 2017 a 8 de março de 2018, durante a licença gestante da titular, Professora Silvana Coelho Ferreira Rodrigues e concede Gratificação pelo exercício da função de Diretora, conforme artigo 19, item I, da Lei Municipal 6.312, de 16 de agosto de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo Quadro de Cargos e Funções e dá outras providências, de acordo com o solicitado nos Memorandos n.º 905 e 906/2017-SEMED.

Art. 2.º Este Decreto retroagirá seus efeitos a contar de 9 de novembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se s publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:8072A049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017.

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES –21/07/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **a aquisição de fraldas descartáveis adulto**. Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

A) ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01.a	0	UN	UN	**Cota Exclusiva** - Fralda Descartável Adulto Grande – 70kg a 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66
02	62.000	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Extra Grande – acima de 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66
02.a	0	UN	UN	**Cota Exclusiva** - Fralda Descartável Adulto Extra Grande – acima de 100kg. **Marca: CK**	R$ 0,66

B) JARDIM COSMÉTICOS LTDA-ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	53.750	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Médio – 40kg a 70kg. **Marca: veneza**	R$ 0,62
03.a	6.250	UN	UN	**Cota Exclusiva** - Fralda Descartável Adulto Médio – 40kg a 70kg. **Marca: Veneza**	R$ 0,62

C) LONGEVITÁ PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	152.000	UN	UN	**Cota Ampla Concorrência** - Fralda Descartável Adulto Grande – 70kg a 100kg. **Marca: Popofral**	R$ 0,67

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A22CB48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 012/2017 do tipo menor preço por item para aquisição de incubadora neonatal para U.T.I móvel. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 13/12/2017 às 14h, sendo que as propostas deverão ser apresentadas no referido site até às 13:15h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2017.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B46B6C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 097/2017 (Processo Administrativo nº 198/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para conserto, troca, montagem, desmontagem de pneus, geometria, balanceamento, incluindo o fornecimento de materiais necessários, serviços de socorro e fornecimento de tip-top destinados à frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 28/11/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Andreia Solange Vargas Rodrigues ME (CNPJ: 15.414.864/0001-27) e Mesal Comércio de Peças Automotivas e Prestação de Serviços Ltda. ME (CNPJ: 00.489.660/0001-88). Os preços unitários encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 28 de novembro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3DB4A187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 101/2017 (Processo Administrativo nº 206/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de filtros e outros, destinados a frota de caminhões, máquinas e veículos pertencentes ao Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão de abertura:** dia 13/12/2017, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 27/11/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:95CCA75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 109/2017

Contrato 109/2017 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Roberto Binato, em atendimento à Consulta Popular 2014/2015 do município de São João do Polêsine/RS - **Processo** n° 1266/2017, **Pregão Presencial** 18/2017 – **Contratado:** Tri Shop Informática Ltda – **Valor Total:** R$ 24.944,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) - **Vigência:** 12 meses a contar de 27/11/2017.

São João do Polêsine, RS, 28 de novembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:F8C40965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 110/2017

Contrato 110/2017 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Roberto Binato, em atendimento à Consulta Popular 2014/2015 do município de São João do Polêsine/RS - **Processo** n° 1266/2017, **Pregão Presencial** 18/2017 – **Contratado:** Linha Médica Equipamentos para Medicina Ltda. – **Valor Total:** R$ 50.390,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa reais) - **Vigência:** 12 meses a contar de 27/11/2017.

São João do Polêsine, RS, 28 de novembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:A18DE398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 111/2017

Contrato 111/2017 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Dr. Roberto Binato, em atendimento à Consulta Popular 2014/2015 do município de São João do Polêsine/RS - **Processo** n° 1266/2017, **Pregão Presencial** 18/2017 – **Contratado:** Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI EPP – **Valor Total:** R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - **Vigência:** 12 meses a contar de 27/11/2017.

São João do Polêsine, RS, 28 de novembro de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:F75992D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 013/2017

O Município de São José do Inhacorá, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 1.018/20107, o Senhor. Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**, com sede em Porto Alegre, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0E158F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores. Data e local da abertura dos envelopes: 12.12.2017, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site:

www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 28 de novembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BE57B155

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA - EPP,** CNPJ nº 93.187.300/0001-02 e **MAURI WELTER ME,** CNPJ nº 02.261.438/0001-59, cujo objeto é a aquisição de materiais para confecção de cortinas para a Escola Municipal Rui Barbosa, pelo valor de R$ 6.290,28 e R$ 1.400,00, respectivamente, de acordo com o processo nº 995/2017, com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de novembro de 2017.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F3629138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2017 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 47/2017 – SRP Aquisição futura de tiras teste para determinação de glicemia capilar,** destacando a empresa vencedora, descrição do lote, marca, preço e quantidade máxima/ano conforme a seguir:

Wel Distrib. de Medic. e Prod. Para Saúde Ltda.
CNPJ: 11.318.264/0001-04
Lote 01 – Descrição: Tira para medição quantitativa de glicose sanguínea que utilize sangue capilar total (venoso, arterial e neonatal) para uso em aparelhos que utilizem tecnologia glicose desidrogenase ou glicose oxidase com metodologia bio sensora amperométrica. Com capacidade de medição de glicemia de 10mg/dl a 600mg/dl ou 20mg/dl a 600mg/dl, com amostra de 0,6µl a 2,5µl de sangue capilar total (venoso, arterial e neonatal) e resultados fornecidos de 8 a 20 segundos, com hematócrito na faixa de 0 a 70%. As tiras reagentes devem absorver a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente da tira. A Licitante deve fornecer, obrigatoriamente, em comodato, 50 aparelhos compatíveis com as tiras, com reposição de, no máximo, 50 aparelhos durante a vigência da ata. O aparelho pode apresentar calibrador externo ou as próprias fitas poderão conter o calibrador dispensando o externo. O visor do aparelho deve ser luminoso, com botões de fácil navegação/configuração e com local de inserção da tira teste em destaque. O aparelho deve ser programado em português. Apresentação em caixas ou tubos contendo no mínimo 25 unidades de tiras reagentes. Devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato de sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual. Marca: **On Call Plus** (modelo Acon). Preço: **R$ 0,425**/und. Quantidade máxima: **180.000** unidades.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:482FEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.912, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui Horário Especial de Expediente, em turno único, para órgãos da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e Parágrafo Único do art. 59 da Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionamento de gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO que a adoção do turno único tem sido uma medida adotada por diversas municipalidades da região, como uma ferramenta de equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o turno único não trará prejuízos para o bom atendimento e funcionamento das repartições públicas municipais, bem como gerará uma economia considerável no tocante a gastos com energia, telefonia, locação de veículos, combustíveis, redução de estagiários, redução de horas extras, material de expediente, limpeza e higienização e outras despesas variáveis;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 6(seis) horas diárias nos Órgãos da Administração Direta Municipal, a ser cumprido no horário compreendido entre **08:30hs. às 14:30hs**., de segunda a sexta feira, a partir de 01/12/2017.

Parágrafo único- O atendimento ao público externo se dará das **09:00hs**. às **14:00hs**.

Art. 2º O servidor que laborar em turno único terá direito a 15 (quinze) minutos de descanso a combinar com sua chefia imediata.

Art. 3º Ficam excluídos do turno único os seguintes serviços:

I – Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, com exceção das atividades administrativas do Centro Administrativo;
II – Biblioteca Pública Municipal;
III – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Art. 4º A critério do Secretário Municipal competente, outras atividades poderão ser excluídas do turno único, desde que essa decisão seja tomada de forma justificada.

Art. 5º Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 6º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvado os casos de situação de emergência, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para os cargos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Novembro de 2017.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3EF071D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2017 - CONTRATAÇÃO DE 153 POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2017** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, para 153 (cento e cinquenta e três) postos de serviços em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Projeto Canoagem. **DATA DE ABERTURA:** 15 de dezembro de 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claodimir Costa
Código Identificador:1945ED79

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017 - PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017** – Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica, de solução para registro eletrônico de ponto com leitor biométrico. **DATA DE ABERTURA:** 14 de dezembro 2017, às 10h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:316C1BC0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA DE ESTABILIZADORES, NOBREAKS E DISCOS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017** – Menor Preço Por Lote, SRP - **OBJETO:** aquisição futura de estabilizadores, nobreaks e discos. **DATA DE ABERTURA:** 14 de dezembro 2017, às 14h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral
SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:D1DDA05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 10/2017

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, a alteração do edital de Tomada de Preços nº 10/2017, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de classe I (resíduos contaminados, restos de caixões e roupas de falecidos), do Cemitério Municipal. Divulga para conhecimento dos interessados a NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2017, às 9 horas. O edital contendo as modificações encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 28 de novembro de 2017.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:1E87D8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o aviso da Dispensa de Licitação, Exp. Adm.26590/2017. Destinado a contratação do GRUPO EDITORIAL SINOS, para veiculação de um anúncio no Jornal VS, dentro do caderno VS Sapucaia, formato página, colorido, em novembro 2017, conforme Anexo I deste Instrumento. artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico 701/2017. Empresa vencedora GRUPO EDITORIAL SINOS S.A CNPJ nº 91.665.570/0001-56, com o valor total de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), Vigência do contrato 30 (trinta) dias.

IRINEU B. SELLIACH
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D2CD7346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II combinado com Art. 26 inciso III da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Adilson Flores da Silva - ME
Contratado: Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para conserto do veículo Van Master placa IUD 4660
Valor: R$ 1.110,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:513AFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2017

Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: José Paulo Lippert Brehm
Objeto: Locação de imóvel para ampliação da Escola Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 3.500,00 Mensais

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B6D93700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: José Paulo Lippert Brehm
Objeto: Locação de imóvel para ampliação da Escola Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 3.500,00 Mensais

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B2A7964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo zero km (conforme descrito no edital). Data abertura: 08/12/2017, horário as 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3D824028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2017. Objeto: Aquisição de utensílios para a Secretaria de Educação do Município. Data abertura: 08/12/2017, horário as 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:78A3173B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017 .

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 12 de dezembro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de uma unidade móvel (veículo adaptado, tipo furgão, para utilização como escritório móvel), zero km, para uso no Programa Federal Bolsa Família**, Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:CEDD4085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 153/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 153/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de dezembro de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Fazenda** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial (este último para download).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:607280CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de dezembro de 2017, às 9 horas,** procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**, tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preço de Combustíveis e Lubrificantes. O Edital está disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (55) 3272 2433 / 3272 7511 ou através do e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br**.**

Tupanciretã, 27 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CC066ADB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E MARCADA NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã/RS, torna público a **suspensão** do processo licitatório e consequentemente o cancelamento da data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 44/2017, referente ao Registro de Preço de prestação de serviço para realização de transporte de pacientes para fisioterapia e curativos, em veículo com capacidade mínima de 9 (nove) lugares, que estava marcada para o dia 28 de novembro de 2017, às 9 horas, para que seja feita a análise do pedido de impugnação da empresa Luiz Carlos Silveira Filho - ME, tendo em vista a necessidade de tempo para diligências com a Secretaria da Saúde.
Assim que analisados e esclarecidos os questionamentos e, se for o caso, feitas às alterações necessárias ao edital, com a devida publicação, será dado prosseguimento ao processo licitatório do Pregão Presencial nº 44/2017.
A nova data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 14 de dezembro de 2017, às 9 horas.

Tupanciretã, 27 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:88FEA5B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.292, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.705, de 07 de dezembro de 2016:

DECRETA

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
RECURSO: 0001 - Livre
04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0032 – 0.003 – Encargos Patronais
3190.09.00.00.00 - Salário Família R$ 500,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
RECURSO: 0001 - Livre
05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - DEPARTAMENTO DE SÁUDE
10.0301.0107 - 2,034 - Despesas com o PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00
Recurso: 4530 - PACS - Agentes Comunitários de Saúde
10.0301.0107 - 2,035 - Contratação de Profissionais de Saúde
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 13.000,00
Recurso: 0040 - ASPS
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - COORD. PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 - 2,086 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R$ 200,00
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.000,00
RECURSO: 0020 - MDE
12.0361.0047 - 2,085 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R$ 1.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2.105 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação R$ 600,00
RECURSO: 0001 - Livre
10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 RPPS
09.0272.0032 - 2.145 - Inativos e Pensionistas - RPPS
3190.01.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada R$ 180.700,00
RECURSO: 0050 - RPPS
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 260.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 - 1,048 - Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 49.000,00
RECURSO: 1059 - Ministério das Cidades
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 30.300,00
RECURSO: 1077 - Ministério do Turismo
10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
10.01 RPPS
09.0272.0032 - 2.146 - Precatórios do RPPS
3190.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$ 49.000,00
RECURSO: 0050 - RPPS
09.0272.9997 - 2.148 - Reservas de Contingência do RPPS
9999.99.99.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R$ 131.700,00
RECURSO: 0050 - RPPS
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D8E234D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº015/2017 - LEILÃO Nº001/2017 VENDA DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE/RS, no uso das atribuições e de conformidade com Lei Federal n° 8.666/93 e suas atribuições posteriores, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2017, às 08:30, (oito horas e trinta minutos) no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, sito a RS 405, km 01 em Vale Verde/RS,

procederá ao Leilão Público de Bens Inservíveis de propriedade do Município. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou edital na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 28 de novembro de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:6E93F468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 082, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Termo de Exclusão no e-CAC da Receita Federal

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, e em obediência ao Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 e demais legislações estaduais e federais; NOTIFICA contribuintes quanto ao Termo de Exclusão no e-CAC da Receita Federal de EMPRESAS SUJEITAS À EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. A íntegra do Edital, assim como mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Fazenda, Rua Osvaldo Aranha, nº 634; assim como no site do Município
www.venancioaires.rs.gov.br e mural da Prefeitura. Esta publicação encontra-se disponível ainda no site
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 27 de novembro de 2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:D3B65DE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BANCO DO BRASIL S.A. Aditou-se por mais 06 meses, respectivamente até 17/04/2018 o prazo do Contrato Administrativo nº 037/2017, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/10/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENÂNCIO AIRES e BANCO DO BRASIL S.A. Aditou-se por mais 06 meses, respectivamente até 17/04/2018 o prazo do Contrato Administrativo nº 038/2017, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/10/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENÂNCIO AIRES e BANCO DO BRASIL S.A. Aditou-se por mais 06 meses, respectivamente até 17/04/2018 o prazo do Contrato Administrativo nº 039/2017, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/10/2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:85BE6D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de pneus"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21893/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J.M. GURGEL - EIRELI**
CNPJ: 09.556.239/0001-17
ENDEREÇO: Rod. João Traficante, Km 2,5, Franca/SP
VALOR: **R$ 7.589,20** (sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).

Xangri-Lá, 28 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:BB40A540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição emergencial de Itraconazol"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20435/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PHARMAPLUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**
CNPJ: 00.944.510/0002-06
ENDEREÇO: Rua Jeronimo Coelho, 243, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 6.333,82** (seis mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta e dois centavos).

Xangri-Lá, 28 de novembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E868EF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 267 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação**

Temporária, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13 às 18, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017. **A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.**

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

Classificação	Concursado
22º	CAMILA GHIGNATTI LOPES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na Caixa Econômica Federal de Capão da Canoa, e logo após retornar ao RH para informar nº da conta salário e agência;

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1D1216F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
LRF,Art. 48 – Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				152.490.000,00
Previsão Atualizada da Receita				152.490.000,00
Receitas Realizadas				101.736.142,15
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				3.303.958,99
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				**Até o Bimestre**
Dotação Inicial				152.490.000,00
Créditos Adicionais				10.433.716,08
Dotação Atualizada				162.923.716,08
Despesas Empenhadas				95.641.839,54
Despesas Liquidadas				88.834.572,35
Despesas Pagas				84.757.885,90
Superávit Orçamentário				12.901.569,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				95.641.839,54
Despesas Liquidadas				88.834.572,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				94.906.581,30
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				20.029.775,98
Despesas Previdenciárias Executadas(V)				7.466.653,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				12.563.122,45
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**
Resultado Nominal		82.177,64	3.500.571,81	4.259,76%
Resultado Primário		-15.831.730,00	-5.650.704,80	35,69%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	2.993.151,28	1.321,28	2.899.345,54	92.484,46
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo	101.316,13	0,00	100.047,73	1.268,40
TOTAL	3.094.467,41	1.321,28	2.999.393,27	93.752,86
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.786.673,09	25,00%	26,19%
Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		11.050.500,13	60,00%	76,85%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito			1.897.200,00	3.002.800,00
Despesa de Capital Líquida			6.918.800,77	19.248.061,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2016	10º Exercício 2025	20º Exercício 2035	35º Exercício 2050
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias	16.551.997,28	18.273.472,72	19.085.484,76	18.123.683,92
Despesas Previdenciárias	7.397.782,60	16.970.615,48	27.809.958,28	22.313.953,48
Resultado Previdenciário	9.154.214,68	1.302.857,24	-8.724.473,52	-4.190.269,56

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	159.300,00	-109.300,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	2.645.986,85	1.769.030,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.457.139,86	15,00%	23,83%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DE PRIVADAS DE PPP CONTRATADAS	Apurado no Exercício
Total das Despesas / RCL	0,00%

Nota Explicativa:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SIMONE PONTES
Contadora

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:1475E027

